



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2017-2020

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020****PROCESSO LICITATORIO Nº 097/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020**

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, Através da secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente representada pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1318154 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 312.958.980-20, brasileiro casado, residente e domiciliado na Avenida Osmir de Andrade. nº 80 - centro, nesta cidade, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORA/COMPROMITENTE/FORNECEDORA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MADEIRAS SERRADAS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 054/2020**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 097/2020**.

DETENTORA/COMPROMITENTE/FORNECEDORA: Empresa **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.120.590/0001-02, com sede na Rua Fermino Alves de Souza, nº 610, Bairro Piravevê, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS, neste ato representado pelo **Sr André Laerte Marciano**, Empresário, brasileiro, portador do RG nº 368.261 SSP/MS e do CPF nº 608.024.131-53, residente e domiciliado na cidade de Ivinhema/MS, a Chácara Primavera s/n, na Zona Rural, na Gleba Piravevê, CEP: 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Madeiras Serradas, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para o **Fornecimento futuro de Madeiras Serradas, destinada a Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

Empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP				
	Especificação das mercadorias	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
01	LINHA DE GARAPEIRA, SUCUPIRA, FAVEIRO, ANGICO, ABIURANA OU JATOBÁ, DE 8 M DE COMPRIMENTO X 30 CM DE ESPESSURA X 30 CM DE LARGURA.	16	2.250,00	36.000,00
02	PRANCHAS DE SUCUPIRA, FAVEIRO, ANGICO, ABIURANA OU JATOBÁ, DE 5,5M DE COMPRIMENTO X 6 CM DE ESPESSURA X 30 CM DE LARGURA.	188	315,00	59.220,00
03	PRANCHAS DE SUCUPIRA, FAVEIRO, ANGICO, ABIURANA OU JATOBÁ, DE 5,5M DE COMPRIMENTO X 6 CM DE ESPESSURA X 30 CM DE LARGURA.	62	315,00	19.530,0
Valor Total R\$				114.750,00

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020**, a saber.

Em cada fornecimento das madeiras decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 054/2020, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento das madeiras o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 054/2020, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2020, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 054/2020.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor das madeiras, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição das madeiras objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores das madeiras mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, o Servidor José Rabelo dos Santos, CPF Nº 163.658.011-49, nomeado pela Portaria nº 023/2018, de 23 de janeiro de 2018.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, Decreto Federal 7.892/2013, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com o fornecedor;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento das madeiras, será de até **30 dias** após a entrega das mercadorias, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco da empresa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço das mercadorias e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações das madeiras.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entregas mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novas mercadorias, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 10 - Departamento de Infraestrutura, 6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, 10 – Departamento de Infraestrutura, Projeto de Atividade 1.015 – Manutenção e conservação de Ruas Estradas e Pontes, 3.3.90.30.99 – Material de Consumo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor das madeiras em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento das madeiras;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Secretaria de Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;

1. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
2. declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extra-
to desta ata.

II - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.

III - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 16 de julho de 2020.

Valdir Luiz Sartor – Prefeito Municipal

P/Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente

Ordenador de Despesa

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Nome: **André Laerte Marciano**

CPF nº 608.024.131-53

RG nº 368.261 SSP/MS

Empresa: **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA – EPP**

Fiscal da Ata:

José Rabelo dos Santos

CPF 163.658.011-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**, representado pelo **Sr Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, responsável pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, residente e domiciliado a Avenida Osmir de Andrade, nº 80, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 1318154 SSP/MS, CPF nº 312.958.780-20; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado pelo **Sr Adriano Araújo Pimentel**, brasileiro, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques, nº 349, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.798.823 SSP/MS, CPF nº 191.534.478-90; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada pela **Srª Márcia Cristina da Silva** brasileira, Secretária Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva nº 446, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 763.978 SEJUSP/MS, CPF nº 639.760.991-04; e **GABINETE DO PREFEITO**, representado pelo **Sr Valdir Luiz Sartor**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a Avenida Osmir de Andrade, nº 80, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 1318154 SSP/MS, CPF nº 312.958.780-20, doravante denominados **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS/COMPROMITENTES FORNECEDORAS**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE PNEUS, PROTETOR E CAMARAS DE AR**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 055/2020**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 098/2020**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.903.17./0001-41, com sede na Rua dos Navegantes, nº 398, Parque dos Novos Estados, CEP 79.034-330, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr Márcio Alba de Azevedo**, empresário, brasileiro, casado, portador do RG nº 783.422 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 688.678.161-87, residente e domiciliado na Rua Jorge Pedro Bedoglim, nº 1240, Parque dos Novos Estados, CEP 79.034-240, na cidade de Campo Grande/MS.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.386.844/0001-71, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1561, CEP 79.002-174, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado pela **Srª Isadora Cardoso de Almeida**, brasileira, portadora do RG nº 1682732 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 031.782.581-08, residente e domiciliado na Rua Felipe Calarge, nº 225, Jardim Leblon, CEP 79.092-080, na cidade de Campo Grande/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de pneus, protetor e câmaras de ar, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para Aquisição futura de Pneus e Câmaras de Ar, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Educação, A. Social, Educação e Gabinete do Prefeito, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

Empresa: MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA					
Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
04	Câmara de Ar, material borracha, tamanho 1000X20 com bico- (1ª linha).	12	Q BOM	104,00	1.248,00
05	Câmara de Ar, material borracha, tamanho 1400X24 com bico - (1ª linha).	12	Q BOM	260,00	3.120,00
08	Pneu 175/70/r14 de primeira linha	16	TORNEL REAL	291,00	4.656,00
09	Pneu 12.16.5 12 lonas de primeira linha	2	JK TYPE JET TRAXX	1.092,00	2.184,00
18	Pneu (borrachudo) veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, dimensões: 215.75 - aro 17.5, tipos: sem câmara, modelo: radial, primeira linha, mínimo 16 lonas.	17	AEOLUS ADR 35	1.005,00	17.085,00
19	Pneu (liso) veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 185 -70 aro 14, impresso, primeira linha, mínimo 16 lonas.	18	TORNEL CLASSIC	277,00	4.986,00
28	Protetor para pneu 1000x20	20	MASTERFLEX 1000X20	45,00	900,00
Valor Total R\$					34.179,00
Empresa: INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI					
Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
15	Pneu (liso) veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 275.80 aro 22.5, primeira linha, mínimo 16 lonas.	31	AUSTONE	1.380,00	

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

20	Pneu (borrachudo) veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 275.80 aro 22.5, primeira linha, mínimo 16 lonas.	49	TRIANGLE	1.480,00	72.520,00
31	Pneu (borrachudo) veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 275.80 aro 22.5, primeira linha, mínimo 16 lonas.	16	TRIANGLE	1.480,00	23.680,00
Valor Total R\$					138.980,00
VALOR TOTAL R\$					173.159,00

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020**.

Em cada fornecimento das mercadorias decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 055/2020, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento das mercadorias o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 055/2020, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2020, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 055/2020, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos propostos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor das mercadorias, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura, A. Social, Educação e Gabinete, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: **José Rabelo dos Santos**, CPF Nº 163.658.011-49, nomeado pela Portaria nº 023-2018, de 23 de janeiro de 2018, representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente; **Ana Lúcia Alves de Souza**, CPF Nº 031.350.451-29, nomeada pela Portaria nº 161/2019, de 25 de março de 2019, representando a Secretaria Municipal de Educação; **Antonio Ferreira de Carvalho**, CPF Nº 338.502.671-72, nomeado pela Portaria nº 082/2019, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e **Orlindo dos Santos Souza**, CPF Nº 095.673.758-79, nomeado pela Portaria nº 019/2018, de 22 de janeiro de 2018, representando o Gabinete do Prefeito.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irredutíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentarem requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento das mercadorias, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço das mercadorias e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas; Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações das mercadorias.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entregas mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novas mercadorias, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 10. Departamento de Infraestrutura, 6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Projeto de Atividade 1010 e 1015, Ficha 108,122 e 125. 1 - Fundo Municipal de Assistência Social, 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social Hab. e Cidadania, 24 - Fundo Municipal de A. Social, Projeto de Atividade 1065 e 1071, Fonte 53 e 03. 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, Projeto de Atividade 1028, Fonte 24 e 15. 1 - Gabinete do Prefeito, 2 Executivo, Projeto de Atividade 1022, Fonte 4, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

c) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Infraestrutura a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Infraestrutura, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

III - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 17 de julho de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

P/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Gabinete do Prefeito

Contratante/ Ordenador de Despesas

ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

P/Secretaria Municipal de Educação

Contratante/ Ordenador de Despesas

MARCIA CRISTINA DA SILVA

P/Secretaria Municipal de A. Social

Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome: **Márcio Alba de Azevedo**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020
CPF: 688.678.161-87

RG: 783.422 SEJUSP/MS.

Empresa: **MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETRA DE SEGUROS LTDA**

Nome: **Isadora Cardoso de Almeida**

CPF: 031.782.581-08

RG: 1682732 SEJUSP/MS

Empresa: **INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME**

FISCAIS DA ATA

Nome: José Rabelo dos Santos

CPF: 163.658.011-49

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente

Nome: Ana Lúcia Alves de Souza

CPF: 031.350.451-29

Secretaria Municipal de Educação

Nome: Antonio Ferreira de Carvalho

CPF: 338.502.671-72

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome: Orlindo dos Santos Souza

CPF: 095.673.758-79

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 046/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Jair Marangoni Junior - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda do Valor do Contrato e da Cláusula Quinta - Da Vigência do Contrato nº 046/2018, para a Contratação de empresa especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológicos e Ar Comprimido da Secretaria Municipal de Saúde do município.

DO VALOR: A Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato fica acrescida da importância de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais), passando o valor total para a prestação dos serviços de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para R\$ 108.750,00 (cento e oito mil setecentos e cinquenta reais).

DO PRAZO: A Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do presente instrumento Contratual fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 18/07/2020, encerrando - se em 17/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 046/2018.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante, Jair Marangoni Junior - pela Contratada.

Deodápolis - MS, 16 de julho de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPPs e MEI

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 060/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição futura de Tubos Metálicos e Postes de Concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.

TIPO: Menor Preço por Item.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para o fornecimento é de R\$ 13.159,14

VIGENCIA DA ATA: Até 31/12/2020.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 19/08/2020, às 09:00 horas (local).

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, portal da transparência, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 04 de agosto de 2020.

CLOVIS DE S. LIMA

Pregoeiro - Decreto 073/2020

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 04/08/2020

Nº do empenho : 1559/20

Ordinário

Processo : AF-1144/2020

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodópolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365,0010	- DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 0 A 3 A
Projeto/Atividade:	1.029	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS CRECHE
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0015 (0015)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000197	

Dotação Inicial:	21.020,00	Empenhos anteriores :	11.771,43
Suplementações:	41.332,80	Valor do empenho :	3.534,00
Anulações:	46.850,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	15.502,80	Total (B) :	15.305,43
		Saldo (A - B) :	197,37

Credor:	10096 APARECIDA FRANCISCA DA SILVA - EIRELI	UF:	MS
Endereço:	R MONTE ALEGRE,4645 -	Cidade:	Dourados
C.N.P.J.:	10-592-410/0001-22	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:		Agência:	Fone: 6792116841<
		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. (Licitação Nº: 57/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	3.534,00
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 3.534,00 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	57/2019/2019
Contrato :		Data :	12/08/2019

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	--	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 04/08/2020
Nº do empenho : 1558/20
Ordinário
Processo : AF-1143/2020C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.0011	- DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLAR 4 A
Projeto/Atividade:	1.030	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 4 A 5 ANOS - PRE ESCOLAR
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0001 (0001)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000206	

Dotação Inicial:	10.500,00	Empenhos anteriores :	9.535,08
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	603,75
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	10.500,00	Total (B) :	10.138,83
		Saldo (A - B) :	361,17

Credor:	9873 MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Endereço:	R ALVARO BRANDAO,1555 -	Cidade:	Dourados UF: MS
C.N.P.J.:	00-589-733/0001-03	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:		Agência:	Fone: 6734162400<
		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. (Licitação Nº : 57/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	603,75
---------------------	-----------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 603,75 (seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	57/2019/2019
Contrato :		Data :	12/08/2019

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	--	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 04/08/2020
Nº do empenho : 1557/20
Ordinário
Processo : AF-1142/2020C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão: 07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade: 07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0010	- DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 0 A 3 A
Projeto/Atividade: 1.029	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS CRECHE
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0015 (0015)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido: 000197	

Dotação Inicial: 21.020,00	Empenhos anteriores: 11.604,03
Suplementações: 41.332,80	Valor do empenho: 167,40
Anulações: 46.850,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A): 15.502,80	Total (B): 11.771,43
	Saldo (A - B): 3.731,37

Credor: 9535 COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	Cidade: Dourados	UF: MS
Endereço: R MAJOR CAPILE, 3228, *****	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.409.817-5	
C.N.P.J.: 23-475-963/0001-47	Agência:	Fone: 34217974
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. (Licitação Nº: 57/2019-PR)

Fonte de recursos: Ordinário	Total geral: 167,40
------------------------------	---------------------

Fica empenhada a importância de 167,40 (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

Fundamento legal:	Data:
Modal. licitação: Pregão Presencial	Número: 57/2019/2019
Contrato:	Data: 12/08/2019

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	--	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 04/08/2020
Nº do empenho : 1556/20
Ordinário
Processo : AF-1141/2020C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.0010	- DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 0 A 3 A
Projeto/Atividade:	1.029	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS CRECHE
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0015 (0015)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000197	

Dotação Inicial:	21.020,00	Empenhos anteriores :	10.438,63
Suplementações:	41.332,80	Valor do empenho :	1.165,40
Anulações:	46.850,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	15.502,80	Total (B) :	11.604,03
		Saldo (A - B) :	3.898,77

Credor:	9873 MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Endereço:	R ALVARO BRANDAO,1555 -	Cidade:	Dourados UF: MS
C.N.P.J.:	00-589-733/0001-03	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:		Agência:	Fone: 6734162400<
		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. (Licitação Nº : 57/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	1.165,40
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.165,40 (um mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	57/2019/2019
Contrato :		Data :	12/08/2019

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	--	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 04/08/2020
Nº do empenho : 1555/20
Ordinário
Processo : AF-1140/2020C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.366.0014	- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Projeto/Atividade:	1.031	- GARANTIA DE ACESSO E A PERMANENCIA NO EJA
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0001 (0001)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000213	

Dotação Inicial:	4.300,00	Empenhos anteriores :	2.217,60
Suplementações:	4.282,60	Valor do empenho :	2.065,00
Anulações:	2.850,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	5.732,60	Total (B) :	4.282,60
		Saldo (A - B) :	1.450,00

Credor:	9873 MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cidade:	Dourados	UF:	MS
Endereço:	R ALVARO BRANDAO,1555 -	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
C.N.P.J.:	00-589-733/0001-03	Agência:		Fone:	6734162400<
Banco:		Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. (Licitação Nº : 57/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	2.065,00
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	57/2019/2019
Contrato :		Data :	12/08/2019

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	--	--

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 04/08/2020
Nº do empenho : 1554/20
Ordinário
Processo : AF-1139/2020C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodópolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.366.0014	- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Projeto/Atividade:	1.031	- GARANTIA DE ACESSO E A PERMANENCIA NO EJA
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0001 (0001)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000213	

Dotação Inicial:	4.300,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	4.282,60	Valor do empenho :	2.217,60
Anulações:	2.850,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	5.732,60	Total (B) :	2.217,60
		Saldo (A - B) :	3.515,00

Credor:	10096 APARECIDA FRANCISCA DA SILVA - EIRELI	Cidade:	Dourados	UF:	MS
Endereço:	R MONTE ALEGRE,4645 -	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
C.N.P.J.:	10-592-410/0001-22	Agência:		Fone:	6792116841<
Banco:		Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. (Licitação Nº: 57/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	2.217,60
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 2.217,60 (dois mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	57/2019/2019
Contrato :		Data :	12/08/2019

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	--	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 04/08/2020
Nº do empenho : 1553/20
Ordinário
Processo : AF-1138/2020C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0013	- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	1.027	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES INERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0001 (0001)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000176	

Dotação Inicial:	16.500,00	Empenhos anteriores :	75.048,70
Suplementações:	60.771,00	Valor do empenho :	2.061,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	77.271,00	Total (B) :	77.109,70
		Saldo (A - B) :	161,30

Credor:	9873 MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Endereço:	R ALVARO BRANDAO,1555 -	Cidade:	Dourados UF: MS
C.N.P.J.:	00-589-733/0001-03	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:		Agência:	Fone: 6734162400<
		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. (Licitação Nº : 57/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	2.061,00
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 2.061,00 (dois mil e sessenta e um reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	57/2019/2019
Contrato :		Data :	12/08/2019

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	--	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 04/08/2020
Nº do empenho : 1552/20
Ordinário
Processo : AF-1137/2020C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0013	- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	1.027	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES INERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0001 (0001)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000176	

Dotação Inicial:	16.500,00	Empenhos anteriores :	69.088,70
Suplementações:	60.771,00	Valor do empenho :	5.960,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	77.271,00	Total (B) :	75.048,70
		Saldo (A - B) :	2.222,30

Credor:	10096 APARECIDA FRANCISCA DA SILVA - EIRELI	Cidade:	Dourados	UF:	MS
Endereço:	R MONTE ALEGRE,4645 -	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
C.N.P.J.:	10-592-410/0001-22	Agência:		Fone:	6792116841<
Banco:		Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. (Licitação Nº : 57/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	5.960,00
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	57/2019/2019
Contrato :		Data :	12/08/2019

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	--	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 04/08/2020
 Nº do empenho : 353/20
 Ordinário
 Processo : AF-1148/2020

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
 Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.244-0019 - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
 Projeto/Atividade: 1.067 - DESENV. DAS ATIVIDADES DO SCFV- IDOSOS, CRIANCAS E ADOLESCENTES
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000038

Dotação Inicial:	51.600,00	Empenhos anteriores :	31.695,79
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.061,06
Anulações:	14.200,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	37.400,00	Total (B) :	32.756,85
		Saldo (A - B) :	4.643,15

Credor: 9847 APARECIDA FRANCISCA DA SILVA - EIRELI
 Endereço: R MONTE ALEGRE, 4645 Cidade: Dourados UF: MS
 C.N.P.J.: 10-592-410/0001-22 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 67 92116841<
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. (Licitação Nº : 57/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	1.061,06
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.061,06 (um mil sessenta e um reais e seis centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 57/2019/2019	Data :	12/08/2019
Contrato :		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC 010885
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 04/08/2020
Nº do empenho : 352/20
Ordinário
Processo : AF-1149/2020C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0019	- ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade:	1.063	- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CREAS
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000027	

Dotação Inicial:	26.000,00	Empenhos anteriores :	8.491,61
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	927,60
Anulações:	11.400,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	14.600,00	Total (B) :	9.419,21
		Saldo (A - B) :	5.180,79

Credor: 9847	APARECIDA FRANCISCA DA SILVA - EIRELI		
Endereço:	R MONTE ALEGRE, 4645	Cidade:	Dourados UF: MS
C.N.P.J.:	10-592-410/0001-22	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:		Agência:	Fone: 67 92116841<
		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. (Licitação Nº : 57/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	927,60
---------------------	-----------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 927,60 (novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	57/2019/2019 Data : 12/08/2019
Contrato :		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC 010885
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 04/08/2020
Nº do empenho : 351/20
Ordinário
Processo : AF-1150/2020C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0019	- ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade:	1.063	- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CREAS
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000027	

Dotação Inicial:	26.000,00	Empenhos anteriores :	7.487,81
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.003,80
Anulações:	11.400,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	14.600,00	Total (B) :	8.491,61
		Saldo (A - B) :	6.108,39

Credor: 9535	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	Cidade: Dourados	UF: MS
Endereço: R MAJOR CAPILE, 3228, *****		Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.409.817-5	
C.N.P.J.: 23-475-963/0001-47		Agência:	Fone: 34217974
Banco:		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. (Licitação Nº : 57/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	1.003,80
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.003,80 (um mil três reais e oitenta centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 57/2019/2019	Data :	12/08/2019
Contrato :		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC 010885
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 04/08/2020
 Nº do empenho : 350/20
 Ordinário
 Processo : AF-1152/2020

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
 Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.244.0019 - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
 Projeto/Atividade: 1.062 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000020

Dotação Inicial:	27.000,00	Empenhos anteriores :	38.623,29
Suplementações:	19.000,00	Valor do empenho :	1.002,90
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	46.000,00	Total (B) :	39.626,19
		Saldo (A - B) :	6.373,81

Credor: 9535 COMERCIAL GALIPHE - EIRELI
 Endereço: R MAJOR CAPILE, 3228, ***** Cidade: Dourados UF: MS
 C.N.P.J.: 23-475-963/0001-47 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.409.817-5
 Banco: Agência: Fone: 34217974
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. (Licitação Nº : 57/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	1.002,90
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.002,90 (um mil dois reais e noventa centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 57/2019/2019	Data :	12/08/2019
Contrato :		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC 010885
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 04/08/2020
Nº do empenho : 349/20
Ordinário
Processo : AF-1151/2020C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0019	- ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade:	1.067	- DESENV. DAS ATIVIDADES DO SCFV- IDOSOS, CRIANCAS E ADOLESCENTES
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000038	

Dotação Inicial:	51.600,00	Empenhos anteriores :	30.691,99
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.003,80
Anulações:	14.200,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	37.400,00	Total (B) :	31.695,79
		Saldo (A - B) :	5.704,21

Credor: 9535	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	Cidade: Dourados	UF: MS
Endereço: R MAJOR CAPILE, 3228, *****		Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.409.817-5	
C.N.P.J.: 23-475-963/0001-47		Agência:	Fone: 34217974
Banco:		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. (Licitação Nº : 57/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	1.003,80
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.003,80 (um mil três reais e oitenta centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 57/2019/2019	Data :	12/08/2019
Contrato :		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC 010885
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 04/08/2020
 Nº do empenho : 348/20
 Ordinário
 Processo : AF-1147/2020

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
 Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.244.0019 - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
 Projeto/Atividade: 1.065 - DESENVOLVIMENTO E MANUT DAS ATIV DO IGD BOLSA FAMILIA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000053

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	10.674,43
Suplementações:	14.000,00	Valor do empenho :	790,80
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	14.000,00	Total (B) :	11.465,23
		Saldo (A - B) :	2.534,77

Credor: 9885 MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 Endereço: AV. MARCELINO PIRES, 2371 Cidade: Dourados UF: MS
 C.N.P.J.: 00-589-733/0001-03 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone:
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. (Licitação Nº: 57/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	790,80
-------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 790,80 (setecentos e noventa reais e oitenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 57/2019/2019 Data : 12/08/2019
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC 010885
------------------------	--------	--	---

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2020.**

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 18:00 horas, reuniram-se ordinariamente a edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador GILBERTO DIAS GUIMARÃES. Estavam presentes os Vereadores: FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, ADRIANO FERREIRA DA SILVA, GIVALDO SANTOS OLIVEIRA, EDMILSON PRATES DE SOUZA, MÁRCIO TELES PEREIRA, CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, JOÃO PEREIRA DA SILVA E ANTONIO TERTULIANO FILHO. O Presidente convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou que fosse lida a Ata da Sessão Extraordinária do dia 29 de Junho de 2020. Colocou em discussão a Ata. Não havendo discussão colocou em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade. Solicitou que fizesse a leitura da Ata da Sessão Ordinária do Dia 23 de Junho de 2020. Colocou em discussão a referida Ata. Não havendo discussão colocou em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade. Não havia Vereadores inscritos para Tribuna o Presidente passou para ORDEM DO DIA. Colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal nº 026 de 15 de Junho de 2020 do Executivo que: 'Autoriza a alienação de Imóveis de propriedade do Município de Deodápolis-MS que especifica e dá outras providências'. Discutiram a matéria os Vereadores: Márcio Teles Pereira, Francisco Euzébio de Oliveira, Adriano Ferreira da Silva, Carlos de Lima Neto Junior, Givaldo Santos Oliveira, João Pereira da Silva e Edmilson Prates de Souza. Colocou em votação nominal sendo o Projeto aprovado por unanimidade já com o parecer das Comissões competentes. Colocou em discussão a Moção de Pesar nº 009/2020 de autoria de Todos os Vereadores que Transmitem os pesares à família do Senhor Dr. Antonio de Pádua Diogo. Discutiram a matéria os Vereadores: Edmilson Prates de Souza, Adriano Ferreira da Silva e Francisco Euzébio de Oliveira. Colocou em votação sendo a Moção aprovada por unanimidade. Estavam inscritos para Explicação Pessoal os Vereadores: Givaldo Santos Oliveira, Edmilson Prates de Souza, João Pereira da Silva, Carlos de Lima Neto Junior, Francisco Euzébio de Oliveira, Antonio Tertuliano Filho e Gilberto Dias Guimarães. Finalizando o Presidente agradeceu aos presentes, aos Vereadores, aos funcionários do Legislativo e encerrou a presente Sessão. Autorizou a lavratura desta ATA que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.